



# Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

Avenida São Paulo, nº 481 - Fone (17) 3833-1442 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº.099/2017

**'Dá nova redação do Artigo 151 do Regimento Interno instituído pela Resolução nº 18/84 da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo e dá outras providências".**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste**, usando de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou o **Projeto de Resolução nº 02/2017**, e ela sanciona e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Artigo 1º** - O Artigo 151 da Resolução nº 18/84, 31 de agosto 1984, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, passa a ter a seguinte redação:

**"Artigo 151 – O Prefeito enviará à Câmara Municipal, até 31 de outubro, o Projeto de Lei Orçamentária Anual e será devolvido para sanção até o final da sessão legislativa".**

**Artigo 2º** - Esta alteração de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 04 de Outubro de 2017.

  
**Pedro Caluz da Silva**  
Presidente da Câmara

  
**André Pelarin**  
1º. Secretário

  
**Vicente Aparecido Romero**  
2º Secretário

**Registrado e publicado nesta Secretária em data supra.**

  
**José Alexandre Boschiglia Pinotti**  
Diretor de Secretária